

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223

85.740-000 - Pérola D'Oeste

PR

L E I Nº 33/93

DATA: 26 de agosto de 1.993

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar materiais inservíveis e dá outras providência:

A CÂMARA DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder em forma de doação 500 telhas usadas de bar ro, que se encontram estocadas no barraco da Prefeitura, ao di rigente Sr. DORIVAL GOMES DOS SANTOS, destinado à cobertura de sua casa. E, à Sra. ADELINA NARESSI, pessoa com problemas mentais, uma casa de madeira, desmanchada pela Administração, que se encontra no britador de propriedade do Município, que servirá de residência à indigente acima mencionada, tendo em vista a mesma não ter onde morar, em consequência da destruição com pleta de sua casa pelo fogo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

Prefeito Municipal

PUBLICADO JORNAL: <u>Trombet</u>

JORNAL: <u>Irombela</u>
EDIÇÃO: <u>231</u> PAG.

DATA: 01.10.93